

Ao Excelentíssimo Senhor
SENADOR DELCÍDIO AMARAL
Presidente da CPMI dos Correios

Senhor Presidente:

Tendo em vista o andamento dos trabalhos da Comissão Mista Parlamentar de Inquérito, destinada a investigar as causas e conseqüências de denúncias de atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, o Partido dos Trabalhadores, sito à Rua Silveira Martins, 132, Centro, São Paulo, Capital, CEP 01019-000, CGC nº 006762620002-51, por seus representantes signatários desta, com o intuito de colaborar com a plenitude das investigações e o esclarecimento de todas as possíveis irregularidades e delitos, bem como a responsabilização dos seus autores diretos e indiretos, vêm, de livre e espontânea vontade, colocar à disposição desta Comissão Mista, todas as suas movimentações bancárias, declinando do seu direito constitucional ao sigilo bancário em favor desta CPMI.

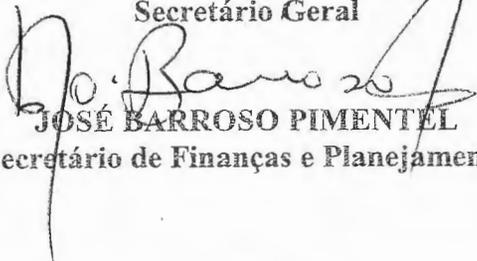
Para tanto, autoriza expressamente o Banco Central do Brasil e as demais instituições do sistema financeiro nacional a fornecer a esta CPMI todas as informações com relação às suas movimentações financeiras, que sejam julgadas necessárias às apurações.

Na hipótese desta Comissão Mista utilizar as referidas informações financeiras propugna o Partido dos Trabalhadores que as mesmas sejam protegidas contra a utilização indevida, devendo, portanto, assegurar a manutenção do seu sigilo bancário restrita à CPMI, seus parlamentares e servidores do Congresso Nacional devidamente habilitados.

Brasília, 12 de julho de 2005


TARSO FERNANDO HERZ GENRO
Presidente


RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI
Secretário Geral


JOSÉ BARROSO PIMENTEL
Secretário de Finanças e Planejamento

S Ã O P A U L O
Rua Silveira Martins, 132 - Centro - CEP 01019-000 - São Paulo SP - Brasil
Tel.: (+5511) 233 1313 Fax: (+5511) 233 1300 - E-mail: ptbrasil@ax.apc.org - Home Page: <http://www.pt.org.br>
B R A S Í L I A
SCN - Edifício Trade Center, sala 612 - CEP: 70710-500 - Brasília DF - Brasil - Tel.: 061 327 1113

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0913
3505



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0211/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 13 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

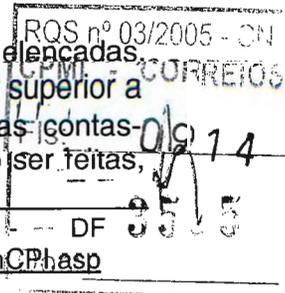
Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, **para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 12.07.05, foi encaminhada a esta CPMI o Ofício snº, cópia anexa, autorizando a **transferência do sigilo bancário para esta CPMI**, de todas as contas bancárias do **PARTIDO DOS TRABALHADORES** – CGC nº 006.762.620.002-51, desde janeiro de 2000, motivo pelo qual se solicitam:

a) Todas as informações existentes no sistema financeiro nacional referentes a operações financeiras realizadas junto às instituições integrantes do mencionado sistema, a partir de janeiro de 2000, compreendendo toda e qualquer movimentação de recursos relativos a:

- conta-corrente, conta-investimento, de depósito ou poupança;
- investimentos em títulos e valores mobiliários, de renda fixa ou variável;
- investimentos em fundos;
- investimentos em títulos e valores nos mercados à vista, a termo e de futuros;
- operações de câmbio, inclusive aquelas das quais tenha resultado a transferência de recursos ao exterior ou o seu recebimento, neste caso, fazendo-se as devidas especificações.

b) Todos os extratos relativos às operações acima elencadas, bem como cópia dos documentos comprobatórios das operações com valor superior a R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Em relação aos lançamentos efetuados nas contas correntes, de poupança e de investimentos de qualquer natureza, deverão ser feitas,

Ala Alexandre Costa, sala 13 – Subsolo CEP.: 70 165-900 Brasília DF
Tel.: (61) 3311.3414 / 3511 www.senado.gov.br/sf/atividade/Comissoes/comCPH.asp





SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

no tocante aos saques e depósitos “em dinheiro”, as identificações previstas nas normas do Banco Central do Brasil. Solicitamos, ainda, que todos os extratos de conta-corrente e de conta-poupança, bem como os registros das demais movimentações financeiras sejam enviados **em meio magnético e em papel, conforme planilha anexa**. Encarecemos que os extratos em meio magnético sejam próprios para o sistema operacional MS Windows, no formato Arquivo Texto (.txt), seqüencial, com campos de tamanho fixo e não delimitados, e respectivo *layout* de dados.

c) Ser informada também a existência de eventuais contas bancárias conjuntas solidárias e não solidárias, bem como contas bancárias em nome de terceiros e movimentadas por procuração, ou por qualquer outro meio do conhecimento das respectivas agências, para tal solicitamos

- cópia da ficha-proposta de abertura da conta;
- ficha cadastral completa, inclusive comprovante de residência;
- cartões de autógrafo e
- procurações.

Atenciosamente,

~~Senador DELCÍDIO AMARAL~~

Presidente da Comissão

Ao Senhor
DR. HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES
Presidente do Banco Central do Brasil
SBS Q. 03 Bl B Ed. Sede
70.074-900 – Brasília –DF
Tel. (61) 414-1000/1010 – Fax (61) 226-1989

*Receber
14/7/05 - 17h20 min
458-3
M. 7
OWE*

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fis.:	0915
	35:5